



# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR  
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062  
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Hoje Primeiro Sul

EM 22/04/2015 p.14

DIVISÃO DE EXPEDIENTE  
Ed. 795

## LEI Nº 4003

**Súmula:** Autoriza Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais):

### Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1501.1.051.	PAVIMENTAÇÃO ALBINO GRIGOLETTI 348.070-00	
1091 - 3.3.20.93.00.00	990 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.500,00
11.001.15.451.1601.1.162.	PAVIMENTAÇÃO JARDIM VIRGINIA CT 0264.983-57	
899 - 3.3.20.93.00.00	817 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.000,00
11.001.15.452.1601.1.783.	PAV. ENG. GUTIERREZ 30182648/2009	
1092 - 3.3.20.93.00.00	949 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.500,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SEC DA AGROPECUÁRIA, ABASTEC E SEGURANÇA ALIMENTAR	
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABASTEC	
13.001.20.606.2001.1.420.	EQUIP AGRÍCOLAS CT 100723756/100726397/10088110/101027748	
1095 - 3.3.20.93.00.00	2015 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.000,00
1094 - 3.3.20.93.00.00	2016 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.000,00
1093 - 3.3.20.93.00.00	2017 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
22.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS	
22.001.26.782.1601.1.819.	PAVIMENTAÇÃO ITAPARÁ 25970589/08	
898 - 3.3.20.93.00.00	881 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	57.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>152.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos indicados para cobertura dos créditos autorizados conforme disposto no artigo anterior, serão de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) provenientes do Superávit Financeiro ocasionado no exercício anterior nas respectivas fontes de recursos e de até R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) provenientes do Excesso de Arrecadação ocasionado nas respectivas fontes de recursos.

*(Handwritten mark)*



# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR  
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062  
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

· **Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNIICPAL DE IRATI, em 16 de julho de 2015.



**ODILON ROGÉRIO BURGATH**  
**PREFEITO MUNICIPAL**